

L E I Nº 23/74.-

SÍNULA:

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Governo do Estado do Paraná, destinado a construção de prédio para instalação da Exatoria de Rendas e das outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Formosa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, uma área de terreno urbano, com 500 m² (seiscentos metros quadrados) a ser destacado da quadra nº 41 A (quarenta e um A), de propriedade deste Município, conforme certidão do Registro de Imóveis de Cascavel, Pr. nº 21.548, destinada a construção do prédio da Exatoria de Rendas.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa,
10 de outubro de 1974.-

WILSON JOÃO TISSIANI
Prefeito Municipal

S. Soares Lima
Secretaria